



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CIVIA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PORTARIA DG Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno) e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a evolução acima da média nacional do eleitorado no Estado de Goiás, de modo a subsidiar análises que possam indicar eventual necessidade de criação de nova Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO o prescrito na Resolução TSE nº 23.422, de 06 de maio de 2014, que estabelece normas para criação e instalação de Zonas Eleitorais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 24.0.000010539-9,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores a seguir nominados para a condução de estudos relativos à criação de Zona Eleitoral em Goiânia e apresentação da respectiva proposta, nos termos da Resolução TSE nº 23.422/2014:

- I. Denise Aranha Souza Godinho - VPCRE/titular;
- II. Alba Helena Meira de Oliveira Martins - VPCRE/suplente;
- III. Márcio Antônio Duarte Oliveira - STI/titular;
- IV. Luciano Còvolo - STI/suplente;
- V. Célio Luís Viana Caixeta - SAO/titular;
- VI. Priscila Oliveira Ataídes - SAO/suplente;
- VII. Marlison Lopes de Novais Teixeira - SGP/titular;
- VIII. Belmira Pereira de Ataíde Moraes - SGP/suplente.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos do Grupo ficará a cargo da representante titular da Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral acima nominada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 18/07/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862926** e o código CRC **BAD847FE**.

24.0.000010539-9

0862926v9